



Viçosa do Ceará /CE, 05 de dezembro de 2023.

A Pregoeira Municipal,
Sr^a. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº PE 02/2023-SEAGRI/SRP.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não conhecimento do recurso da licitante N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.058.534/0001-95, pela ausência dos requisitos de admissibilidade. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 02/2023-SEAGRI/SRP, objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO COMBOIO PERFURATRIZ, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E INSTALAÇÕES, DE POÇOS PROFUNDOS E ELÉTRICA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E PROSPECÇÃO GEOFÍSICA.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL